

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADÓRIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.37

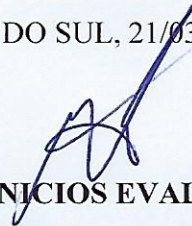
Data: 21/03/2023

Hora: 16:14

PORTARIA nº 96/2023

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, PREFEITO de PM DE MORRINHOS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 21/03/2023, ao servidor **RONALDO BORGES DE MATOS**, matrícula 76, identidade funcional 76, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, padrão 8, classe D, regime jurídico estatutário, 35 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 8.008,49 composto das seguintes vantagens: Vencimento Padrão 8 (URV 15,33%) - Lei Municipal nº 722 de 2002, art. 15; Avanços Trienais 8, relativo a 40% (URV 15,33) - Lei Municipal nº 978 de 2005, art. 86; Adicional Tempo de Serviço 25% ( URV 15,33) - Lei Municipal nº 978 de 2005, art. 93; Classe D (URV 15,33%) - Lei Municipal nº 722 de 2002, art. 15; Incorporação FG-1 Encarregado de Setor - Lei Municipal nº 703 de 2002, art. 2; Incorporação FG-2 Chefe Serviço - Lei Municipal nº 703 de 2002, art. 2, a ser custeada por Fundo de Previdência Municipal Morrinhos do Sul e seu reajuste será efetivado pela paridade.

MORRINHOS DO SUL, 21/03/2023.

  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
PREFEITO de PM DE MORRINHOS DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS  
**PUBLICADO NO MURAL**  
Em 21/03/2023  
  
Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº 22